PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP.17800-000 - PABX (018)521-2410 - FAX (018)521-2410 R.284

LEI Nº 2.665, DE 06 DE SETEMBRO DE 1996

(Projeto de Lei nº 21/96, de autoria do Vereador Oswaldo Fiorillo)

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL IGUAÇU**, entidade registrada sob nº 394 do Livro A-1, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de setembro de 1996.

IVO F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

Ato publicado
Em __/___/96.

SAIDE MUSSI MALHEIROS
Secretária de Promoção Social